



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

15 de 03 de 12

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.598 DE 15 DE MARÇO DE 2012

Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Coronel Barros, e dá outras providências


O Vice – Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando as comemorações do dia do Município,

DECRETA

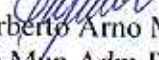
Art. 1º É considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais de Coronel Barros no dia 19 de março, nos turnos da manhã e tarde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 15 de março de 2012.


Adelar Wilde
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

